

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA 15<sup>a</sup> VT/BH N. 3, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

A DOUTORA ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de uniformizar o procedimento sobre recebimento de documentos fornecidos pelas partes e objetivando evitar transtornos que poderiam ser causados por possíveis extravios de documentos,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º A partir desta data, a juntada de todo e qualquer documento aos autos será feita mediante petição da parte, anexando-se os documentos que pretende ver juntados, não se admitindo a entrega diretamente na secretaria.
- Art. 2º Ressalvam-se os casos em que a parte não tiver devidamente assistida por advogado, fazendo uso do jus postulandi.
- Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Vara, através de análise de petição das partes.
- Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local apropriado para o conhecimento dos jurisdicionados.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2001.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Juíza do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)